



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Extingue a Rua nº 05 localizada no Distrito de São Luiz e dá outras providências.

Art. 1º Extingue-se a Rua nº 05, do Distrito de São Luiz, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.357,50 m² (um mil trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme limites e confrontações previstos na matrícula nº 30.928 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

§ 1º O memorial descritivo, o mapa da área extinta e a matrícula vão anexos e fazem parte da presente lei.

§ 2º A área mencionada no caput torna-se desafetada, passando a integrar os bens públicos dominicais do Município de Capanema.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a alienar a área de que trata o art. 1º desta Lei para proprietários dos imóveis lindeiros, após avaliação oficial, dispensada a licitação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 271/2021
Data: 05/05/2021 - Horário: 08:25
Legislativo



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente e
demais Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 13/2021, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

Por meio do Projeto de Lei anexo, pretende-se extinguir a Rua nº 05 do Distrito de São Luiz, em razão da inexistência fática da referida Rua no local e a ausência de interesse atual do Município em abri-la e pavimentá-la, além de permitir a solução de eventuais contendas entre moradores da região.

Com a extinção e desafetação da Rua, será permitida a alienação da área para os respectivos lindeiros, por meio de avaliação oficial, o que gerará arrecadação extra ao Município.

Impende-se registrar que a alienação de imóveis públicos resultantes de modificação de alinhamentos inaproveitáveis para edificações, por meio de licitação dispensada, é autorizada expressamente pelo art. 17 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma em que se encontra redigido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60**

MEMORIAL DESCRITIVO

RUA
DISTRITO
MUNICÍPIO
ESTADO
ÁREA

RUA Nº 05
SÃO LUIZ
CAPANEMA
PARANÁ
1.357,50m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORDESTE	confronta com a Rua Nº 01, numa extensão de 15,00 metros.
SUDOESTE	confronta com a AV. MARECHAL FLORIANO, numa extensão de 15,00 metros.
NOROESTE	confronta com a quadra Nº 02, numa extensão de 90,50 metros.
SUDESTE	confronta com a quadra Nº 03, numa extensão de 90,50 metros.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL

DIREITA:	A Rua 05 localiza-se frente para Rua 01.
ESQUERDA:	Confronta com a Quadra Nº03.
UNDOS:	Confronta com a Quadra Nº02.
	Confronta com a AV. MARECHAL FLORIANO.

Capanema 04 de Setembro de 2014


RUBENS SOUZA

Engº CIVIL
CREA RS/88296-D



N
NW NOROESTE
NE NORT-ESTE
E
W
SUDOESTE S
SE SUDESTE

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dn. 16.

28 MAR. 2014

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



OBS.: OS DADOS DESTES PERIMETROS FORAM OBTIDOS DO LEVANTAMENTO ORIGINAL DO GEISOP.

NOME DO ARQUIVO		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ - SRIO9 DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA (SR09) F - CARTOGRAFIA SERVIÇO DE CARTOGRAFIA - SRIO9IF2	
IMÓVEL	COLÔNIA MISSÕES - NÚCLEO CAPANEMA LOTE: VIAS PÚBLICAS DO POVOADO SÃO LUIZ	ÁREA	43.221,91m ²
CÓDIGO DO IMÓVEL		PERÍMETRO (m)	
DATA	24/03/2014	MUNICÍPIO - UF	CAPANEMA - PARANÁ
FONTE	ORIGINAL DO GEISOP	RESP. TÉCNICO	LUIS MIGUEL S. MARTINS
		CONFERE	EDUARDO SEBASTIÃO CORDEIRO TOPOGRAFIA/UA-09/02 CREA Nº 24.022/DVPR
		VISTO	JOÃO DOMINGOS F. RIBEIRO Agente Delegado Designado INCRA/SECRETARIA DE APOIO TÉCNICO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Adolfo Bittencourt Budola - Oficial Titular

Tibério Braga de B. Budola - Substituto

Av. Espírito Santo, 915, 1º andar - Centro

Fone: (46) 3552-1392

CNPJ: 77832061/0001-40

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Espírito Santo, 915 - Fone: 46 3552-1392

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial
RG. 279.807-PR

LIVRO Nº. 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 30.928

FICHA

01

RUBRICA

DATA: 03/10/2014. - Rua nº 05 (Cinco), do Povoado do Distrito de São Luiz, Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 1.357,50m² (Um mil trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Confronta com a Rua nº 01, numa extensão de 15,00 metros; **SUDOESTE:** Confronta com a Av. Marechal Floriano, numa extensão de 15,00 metros; **NOROESTE:** Confronta com a quadra nº 02, numa extensão de 90,50 metros. **SUDESTE:** Confronta com a quadra nº 03, numa extensão de 90,50 metros. **SITUAÇÃO DO IMÓVEL:** A Rua 05 localiza-se frente para Rua 01. Direita: Confronta com a Quadra nº 03. Esquerda: Confronta com a Quadra nº 02. Fundos: Confronta com a Av. Marechal Floriano. - ***

PROPRIETÁRIO: GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - GETSOP. - ***

REGISTRO ANTERIOR: Não há. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 03 de outubro de 2014. Adolfo B. Budola. Oficial: *[Assinatura]* Viviane V. Klauck

RG: 9.034.496-0 - PR

R-1-30.928 - PROT: 117.612, do livro 1.F. D. 46.496-00/10/2014. - **TRANSMISSÃO**. - Nos termos da Certidão do Título de Lotes Urbanos de nº 52, do livro 218, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Coordenadoria Regional do Paraná, em 24/03/2014, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, por compra feita ao **GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - GETSOP**, sem valor declarado cfe. Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, aos 19/09/2014. **CONDIÇÕES:** "De acordo com o contido no Ofício nº 1.493/5ªSC/2362/77 do CSN/CEFF, averba-se à margem do presente título de propriedade a homologação concedida pela Comissão Especial da Faixa de Fronteira. Curitiba, CR-09, em 04/06/1980 (a) Luizito de Almeida Vieira. ENGENHEIRO AGRÔNOMO. O.S. INCRA/4(09) Nº11/80". Funrejus, isento de recolhimento. Nada mais até a presente data. Selo Registral: R\$ 3,00. **SELO DIGITAL** Nº UzQJO . D4NYe . 4TRng, Controle: zCKL1 . 8A4C. Custas: 630,00 VRC. R\$ 98,91. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 30 de outubro de 2014. Adolfo B. Budola. Oficial: *[Assinatura]* Viviane V. Klauck

RG: 9.034.496-0 - PR
Escrevente

FIM DA IMAGEM

SEGUIE NO VERSO

Selo Digital de Autenticidade